
Do silêncio à visibilidade: a importância das políticas públicas no processo de fazer do feminicídio notícia na TV¹

Ariane Carla PEREIRA²

Renata CALEFFI³

Universidade Estadual do Centro-Oeste, Guarapuava, PR

Universidade Campo Real, Guarapuava, PR

RESUMO

Em 2019, foram registrados, oficialmente, pelos órgãos de segurança pública dos 26 estados do Brasil e do Distrito Federal, 1.314 casos de feminicídio. Ou seja, ao longo dos 365 dias que separam primeiro de janeiro e 31 de dezembro, 3,6 mulheres foram assassinadas diariamente pelos simples fato de serem mulheres, conforme tipificação presente na Lei do Feminicídio (n. 13.104/2015). Nossa proposta é verificar se o tema foi convertido em pauta por telejornais brasileiros. Para isso, recorreremos metodologicamente a análise da materialidade audiovisual e, num viés foucaultiano, nossos óculos teóricos mesclam as teorias do jornalismo, os estudos de gênero e de jornalismo na perspectiva de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: jornalismo; telejornalismo; cobertura jornalística; violência contra a mulher; gênero.

Para iniciar, números

O tempo é cruel para as mulheres. E não estamos falando de beleza, padrões estéticos ou da pressão pela manutenção do corpo sempre jovem. Embora essas sejam formas de violência simbólica contra a mulher – que com a sensação de estar sempre em falta vê minadas suas autoestima e auto-confiança, além do amor-próprio –, nos referimos

¹Trabalho apresentado no GP de Telejornalismo, XX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 43º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

²Doutora em Comunicação e Cultura, mestre em Letras, jornalista. Docente da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no curso de Jornalismo e no Programa de Pós-Graduação em História. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Conversas Latinas em Comunicação. Coordenadora do projeto de extensão “Florescer: a universidade como propulsora de políticas públicas para mulheres”. Vice-coordenadora da Rede Telejor. Diretora Cultural da Intercom. E-mail: ariane_carla@uol.com.br.

³Doutora em Políticas Públicas, mestre em Comunicação, jornalista. Docente da Faculdade Campo Real. Secretária Municipal de Comunicação de Guarapuava. Integrante do projeto de extensão “Florescer: a universidade como propulsora de políticas públicas para mulheres”. Membro da Rede Telejor. E-mail: recaleffi@gmail.com.

a outro tipo de agressão, que deixa marcas tanto invisíveis quanto perceptíveis e, ainda, mortes...

A cada sete segundos no Brasil, segundo dados do Ministério Público Federal, uma mulher é vítima de violência doméstica. Agressões que se concretizam em escalas variadas, que vão de puxões de cabelo e beliscões até facadas e tiros. Nessa cronologia da violência, outros dados estatísticos confirmam a crueldade do tempo que mencionamos ao iniciar este texto. Por dia, no país, em 2019, foram registrados⁴, oficialmente, 3,6 feminicídios. Somados, foram 1.314 ocorrências de assassinatos de mulheres pelo simples fato de serem mulheres, conforme tipificação proposta pela Lei do Feminicídio (n. 13.104/2015).

Um feminicídio é um crime de ódio motivado pela condição de gênero da vítima e também do agressor, já que na nossa sociedade – fundada nos pilares do patriarcado e do machismo – as mulheres são colocadas em condição de subalteridade, subordinação e sub-julgamento em relação aos homens. Um tipo de violência extrema (já que provoca a morte de alguém) que tem por base, então, o autoritarismo. Assim, segundo Rebecca Solnit, seu início está baseado no premissa “eu tenho o direito de controlar você”. É por isso que, de acordo com a autora, “tantas mulheres assassinadas foram as que ousaram romper o relacionamento com seus parceiros. (...) Quase dois terços de todas as mulheres mortas por armas de fogo são assassinadas pelo companheiro ou ex-companheiro⁵” (SOLNIT, 2017b, p.40-42). Já em termos globais, “38% de todas as mulheres assassinadas são mortas por seus parceiros íntimos” (SOLNIT, 2017a, p.90).

Um crime cometido por homens motivados pelo ódio dirigido a uma mulher (ou a um grupo delas ou a todas) que vem aumentando (ou passou a ser mais registrado e investigado) nos últimos anos. Os casos de feminicídio no Brasil aumentaram, em 2019, 7,3% na comparação com o ano anterior, segundo levantamento realizado pelo Monitor da Violência em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e com o G1. Porém, não é de hoje que o Brasil está entre os países que mais registra crimes de ódio contra a mulher no mundo, ocupando o quinto lugar no ranking mundial de feminicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). Entre os países mais perigosos para uma mulher viver só estão a frente do Brasil El Salvador, Colômbia,

⁴ Dados de levantamento realizado pelo Monitor da Violência em parceria com o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (USP), com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e com o G1.

⁵ Dados referentes aos Estados Unidos.

Guatemala e Rússia. Com índice de 4,8 feminicídios para cada grupo de 100 mil mulheres, o Brasil registra 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido, 24 vezes mais que a Irlanda ou a Dinamarca, e 16 vezes mais que o Japão.

O feminicídio como notícia nos telejornais

Se os índices de feminicídio registrados em 2019 pelo Monitor da Violência estão se mantendo em 2020, significa que entre primeiro de janeiro e 31 de julho deste ano tivemos, pelo menos, 636 mortes de mulheres pelo simples fato de serem mulheres em todo o Brasil. Afinal, se uma morte ocorre a cada sete horas, por dia são três, e em 212 dias são totalizados 636 feminicídios⁶.

No mesmo período, segundo levantamento realizado pelas autoras deste artigo no site de armazenamento de vídeos GloboPlay, que arquiva os telejornais e notícias exibidos por todos os telejornais da Rede Globo e também das emissoras afiliadas, os feminicídios foram notícia 334 vezes – 10 nos telejornais de rede (Bom Dia Brasil, Jornal Hoje, Jornal Nacional, Jornal da Globo e Fantástico⁷) e outras 324 nos telejornais locais/regionais, conforme detalhado nas tabelas abaixo. Antes, porém, vale ressaltar que para o levantamento foram agrupados todos os telejornais da emissora (manhã, praças 1 e 2). Além disso, quando o estado tem mais de uma emissora, elas também foram agregadas.

Tabela 1 – Feminicídio nos telejornais de rede da TV Globo

<i>Telejornal</i>	<i>Número de ocorrências</i>
Bom Dia Brasil	1
Jornal Hoje	5
Jornal Nacional	2
Jornal da Globo	0
Fantástico	1

Período de coleta: 01/01/2020 a 27/08/2020

Fonte: tabela desenvolvida pelas autoras

⁶ Na ausência de dados oficiais sistematizados, não estamos considerando que 2020 é um ano atípico em virtude da pandemia de coronavírus e que logo nos primeiros dias de isolamento social foi contabilizado, em alguns estados, um crescimento nos índices de violência contra a mulher e de feminicídios. A tendência, portanto, é termos um aumento nos números de mortes de mulheres pelo simples fato de serem mulheres no primeiro semestre do ano.

⁷ Mesmo com o Fantástico sendo considerado uma revista eletrônica, inserimos ele na contagem por se tratar de um noticioso televisivo que apresenta grandes-reportagens ou reportagens em profundidade.\

Tabela 2 - Femicídio nos telejornais locais/regionais de emissoras afiliadas à TV

Globo

<i>Estado</i>	<i>Número de ocorrências</i>
Acre	7
Alagoas	4
Amapá	7
Amazonas	8
Bahia	14
Ceará	18
Distrito Federal	17
Espírito Santo	8
Goiás	5
Maranhão	11
Mato Grosso	9
Mato Grosso do Sul	16
Minas Gerais	18
Pará	10
Paraíba	5
Paraná	51
Pernambuco	7
Piauí	14
Rio de Janeiro	7
Rio Grande do Sul	20
Rondônia	7
Roraima	3
Santa Catarina	25
São Paulo	26
Sergipe	2
Tocantins	5

Período de coleta: 01/01/2020 a 27/08/2020

Fonte: tabela desenvolvida pelas autoras

A média é de uma notícia para cada 1,9 feminicídios. O que não é um valor baixo, mesmo que os telejornais, com frequência, noticiem e repercutam mais de uma vez um mesmo crime e, também, exibam versões de matérias sobre a mesma morte nos diferentes

TJs da emissora. Um indício de que embora os feminicídios de hoje tenham as mesmas características de milhares de crimes violentos cometidos contra mulheres anos atrás, se em épocas anteriores “eram tratados como episódios isolados – crimes de indivíduos que eram aberrações” (SOLNIT, 2017a, p.90), na atualidade estão passando por um processo de valorização enquanto notícia. Mas

por que essa questão finalmente veio a público? Por que uma coisa tolerada por tanto tempo se tornou intolerável – ou melhor, por que as pessoas para as quais ela é intolerável finalmente estão participando da conversa? Por que é possível falar sobre o que foi por tanto tempo calado, ocultado, trivializado e desconsiderado? (SOLNIT, 2017a, p.89)

Acreditamos que a resposta para essas perguntas é que o feminicídio não é/foi simplesmente um problema legal, que precisava de um nome próprio ou de uma lei (ou várias) para que passasse a ser notícia. Defendemos que ele recebeu designação própria, tornou-se lei e também recebeu valor-notícia pelo mesmo motivo: porque passou a ser reconhecido como uma problemática de fundo, simultaneamente, social e cultural. Afinal, “os perpetradores de violências contra as mulheres não constituem exceções nem anomalias. São epidêmicos” (SOLNIT, 2017a, p.97). Epidemia de violência contra a mulher que também é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que considera este um problema de saúde pública resultado de graves violações dos direitos humanos.

Se, como atesta a OMS, o mundo vive uma pandemia de violência contra a mulher que se encerra em feminicídios temos aí uma pauta frequente para jornalistas, como o levantamento dos telejornais, sobretudo locais, exibidos pela Rede Globo e suas afiliadas possibilita aferir. Assim, no próximo tópico buscaremos perceber quais são os critérios de noticiabilidade que justificam a divulgação dessas mortes e se, para além de noticiar os crimes em si, há uma problematização das mortes, suas causas e consequências.

Se feminicídio é notícia, quais são seus critérios de noticiabilidade?

Os números de feminicídios, por eles mesmos, correspondem a sete dos critérios de noticiabilidade de seleção ou substantivos estabelecidos por Nelson Traquina (2013). São os valores-notícia desse grupo que definem o que deve ser levado em conta para que a notícia, de fato, seja construída. Dessa forma, esses critérios de seleção têm relação

direta com a avaliação do acontecimento em termos de sua importância ou interesse como notícia.

A morte é um dos critérios de noticiabilidade substantivos e, independente das circunstâncias de sua ocorrência, sempre será um critério de noticiabilidade importante, segundo Traquina. De modo taxativo, o autor afirma que “onde há morte, há jornalistas” (2005, p.79). E isso porque, a atualidade, as pessoas não costumam pensar em sua finitude e também por esta razão este tipo de acontecimento é de interesse público.

O feminicídio, em primeiro lugar, é uma modalidade de morte, de assassinato. No Brasil, são registrados, por hora, 536 casos de violência contra a mulher, segundo pesquisa realizada em fevereiro de 2019 pelo Datafolha a pedido da ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Nos 12 meses anteriores ao levantamento de dados, foram registrados 1,6 milhão espancamentos de mulheres. Já a 8ª edição da Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Instituto de Pesquisa DataSenado e do Observatório da Mulher contra a Violência⁸, mostra que 27% do percentual de mulheres declararam já ter sofrido algum tipo de agressão de gênero.

Se uma em cada quatro mulheres já vivenciou tal realidade também observamos aqui um segundo critério de noticiabilidade: o de proximidade. Este valor-notícia, de acordo com Traquina (2005), é fundamental para a cultura jornalística e trata de um estar perto que não apenas espacial ou geográfico, mas também refere-se a uma proximidade social e/ou cultural e/ou psicológica. “A violência contra a mulher”, frisam Pereira e Caleffi, “está atrelada a reprodução da cultura machista e/ou patriarcal, um fenômeno social que afeta o comportamento, os modos de ser e estar no mundo tanto de mulher quanto de homens” (2020).

Assim, também é possível dizer que a morte de mulheres pelo fato de serem mulheres, o estímulo ao ódio pelo sexo oposto entre os homens e ao próprio sexo entre as mulheres, a violência física e simbólica a que mulheres estão expostas dentro e fora de casa tem “impacto sobre a vida das pessoas” (TRAQUINA, 2005, p.80). Dessa maneira, defendemos que o feminicídio corresponde a outro dos critérios de noticiabilidade substantivos: a relevância. Este valor-notícia “determina que a noticiabilidade tem a ver com a capacidade do acontecimento incidir ou ter impacto sobre as pessoas, sobre o país, sobre a nação” (TRAQUINA, 2005, p. 80).

⁸ Disponível em <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2019>. Acesso em 23 julho 2020.

Falar sobre feminicídios significa jogar luz sobre um problema que vem, como ressalta Rebecca Solnit, de muitas gerações. É por isso que as notícias sobre esse tipo de crime são relevantes. Porque “quando essas histórias vem à luz, é preciso lembrar quantas nunca serão reveladas – os casos em que as vítimas morreram em silêncio, como tem acontecido ao longo das gerações” (2017a, p.96). O silêncio, o não falar sobre, o não tornar público os casos de violência, de acordo com a autora estadunidense, “foi o que permitiu que os predadores atacassem ao longo de décadas, sem impedimentos” (SONIT, 2017a, p.33).

Para Traquina, o tempo também é um valor-notícia que se desdobra em três vertentes: longevidade da notícia, relevância do passado e tempo como atualidade. Se pensarmos, então, o tempo como atualidade, a cada novo caso de feminicídio temos uma nova notícia na medida em que é um fato novo, daquele momento, mas que, simultaneamente, resgata a informação de que os crimes de morte motivados pelo ódio às mulheres fazem parte de um quadro maior, o de uma epidemia.

O segundo desdobramento do critério de noticiabilidade tempo é o de que o fato já teve lugar no passado e está sendo lembrado pela sua relevância. Um exemplo, de acordo com o autor, são as efemérides. Esta forma de pensar o tempo como critério de noticiabilidade, de acordo com Ariane Pereira e Renata Caleffi, também se encaixam ao tema feminicídio.

O feminicídio da advogada Tatiane Spitzner, por exemplo, ocorrido em Guarapuava, no interior do Paraná, no dia 22 de julho de 2016, motivou a criação de uma lei, de autoria da deputada Cristina Silvestri, que torna a data de sua morte o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio. Assim, todo dia 22 de julho o feminicídio pode voltar a ser tornar pauta e notícia. Do mesmo modo, a data de criação da Lei do Feminicídio, em vigor desde nove de março de 2015. (PEREIRA;CALEFFI, 2020)

A longevidade da notícia quanto a sua repercussão é a terceira vertente do critério de noticiabilidade tempo. Para exemplificar como os casos de feminicídio se encaixam neste aspecto particular recorreremos, mais uma vez, ao assassinato de Tatiane Spitzner. A advogada foi atirada do quarto andar de um prédio localizado no centro de Guarapuava, a partir da sacada do apartamento em que morava, pelo marido Luís Felipe Manvailler. Nesse caso, o valor-notícia tempo não se encerra na morte. Cada novo fato ligado ao caso, como os desdobramentos das investigações e as etapas do processo judicial, permite que

o caso em particular e os feminicídios de modo geral possam ser retomados, estendendo os limites temporais de sua noticiabilidade.

A notabilidade, que é a qualidade de um acontecimento ser visível/tangível/evidente, é outro valor-notícia elencado por Traquina e que pode ser observado nos casos de feminicídios. “Uma greve operária pode ser facilmente agarrada como notícia porque é tangível, enquanto as condições de trabalho dos trabalhadores, por exemplo (...) dificilmente serão notícia, porque são pouco tangíveis”, explica o autor (2005, p. 82). Para ele, a notabilidade traz em si um alerta: a dificuldade que o jornalismo tem de abrir e abordar problemáticas, sendo mais voltado para a cobertura de acontecimentos.

Desse modo, por exemplo, a cobertura dos casos de feminicídio é mais provável do que a de violência contra a mulher, sobretudo quando não há agressão física que deixe marcas corporais. Afinal, o feminicídio é palpável, é visível na medida em que produz um corpo morto. Enquanto a violência contra a mulher, embora disseminada socialmente e causa dos feminicídios, não tem a mesma visibilidade. Assim feminicídios são acontecimentos enquanto a violência contra a mulher é a problemática. Um dos modos de se combater as mortes de mulheres é alertando para o problema da violência, como ela se manifesta, a existência de leis e mecanismos de proteção da vítima. Mas, como não é palpável, a violência contra a mulher – com exceção de casos envolvendo famosos, como Luísa Brunet – não é acontecimento e não se torna notícia. (PEREIRA; CALEFFI, 2020)

Assim, sugerem as autoras, um caminho possível seria a partir dos casos concretos, os feminicídios, os veículos jornalísticos avançarem também para a problemática por trás das mortes.

“A presença da violência física”, de acordo com Traquina, “fornece mais noticiabilidade e ilustra de novo como os critérios [...] muitas vezes exemplificam a quebra do normal” (2005, p.84). Por isso, outro valor-notícia presente nos casos de feminicídio é o conflito expresso pela violência – não necessariamente física, podendo também ser manifestada apenas de maneira simbólica. O conflito ou a violência – presente nos casos de feminicídio e também de agressões previstas na Lei Maria da Penha – é notícia na medida em que representa uma ruptura social.

A infração é outro critério de noticiabilidade presente nos atos de violência contra a mulher, encerrados ou não em mortes. Afinal, a violência doméstica e o feminicídio são crimes previstos por lei – respectivamente, a Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e o Feminicídio (Lei 13.104/2015) – e, portanto, ambos são desrespeito às normas vigentes.

Na mesma linha teórica de Traquina e para além dos desrespeitos às normas vigentes no sistema Brasileiro, é ainda importante ressaltar a problemática da consolidação de políticas públicas e a sua relação com a mídia. Sabe-se que um dos deveres do Estado é promover, criar e responsabilizar-se pela implantação de políticas públicas para a sociedade. Nem todas estas políticas, necessariamente, precisam ser feitas pelos agentes públicos e políticos que estão no governo. Muitas delas sofrem com interferências externas ou até internas ao sistema, como, por exemplo, movimentos sociais, partidos políticos e grupos de pressão. Essas influências acontecem durante todo o processo da construção da política – e incluem, quase sempre, a participação midiática.

Como explicam Fortunato e Penteado (2015), desde o período de redemocratização que os meios de comunicação, principalmente a televisão, foram consolidados como espaços de informação política e de relação social relevantes para esse jogo de interesses na construção (ou não) de políticas

A mídia sendo uma das influenciadoras do processo de construção e efetivação de políticas públicas, é preciso reafirmar que os veículos têm condições de agendar temas de grande pressão da sociedade, bem como servir de espaço para avaliação pública das políticas decisivas ou ainda para servir de espaço de debate público sobre a Política Pública em qualquer uma de sua fase (construção da agenda, implementação, etc.). Quando falamos em feminicídio noticiado pelos meios, estamos confirmando a pressão para a necessidade de melhorar, investir e avaliar leis como a Maria da Penha. Ao mesmo tempo, quando invisibilizamos determinados crimes, também silenciemos a sociedade frente a essa dura realidade da falta de efetivação de políticas públicas já existentes.

Assim, nas políticas públicas, o papel determinante da mídia está intimamente ligado ao despertar de interesse público em assuntos específicos. Esse ponto é algo sensível e que pode ser realizado de diferentes maneiras. Geralmente acontece na fase da construção da agenda do problema. Capturar a atenção não é algo fácil nem definido, até porque, são vários grupos com o mesmo interesse: solucionar seu problema, resolver seu conflito, ganhar visibilidade.

Não há na concepção afirmativa, inserida dentro das relações entre mídia e as políticas públicas, que defina exatamente e com certezas absolutas qual problema (seja promovido pela agenda midiática ou política) será mais rápido ou resolvido da maneira desejada. Este processo é como um jogo, que valida interesses, barganhas e estratégias

políticas, visto pelo lado das políticas públicas e, ao mesmo tempo, passa pelo jogo de interesses midiáticos de critérios de noticiabilidade, expostos por Traquina.

No entanto, é na escolha de como vai ser noticiado o feminicídio que fazemos essa relação. A construção de políticas com mais equidade de gênero também estão relacionadas a como os crimes (principalmente de violência contra as mulheres) são noticiados. Voltemos ao exemplo da advogada Tatiane Spitzner: A demora em noticiar o caso como feminicídio faz com que a opinião pública caminhe para um lado mais distante da nomenclatura – e conseqüentemente da gravidade do ato cometido. Se há um silenciamento midiático para o assunto, como podemos cobrar da sociedade avanços nas políticas de enfrentamento à violência de gênero?

Se é notícia, por que nem sempre os feminicídios foram noticiados?

A morte de mulheres por seus atuais ou ex companheiros e a violência doméstica não são fatos novos. São episódios que se repetem ao longo de décadas ou mesmo séculos no Brasil e no mundo. Portanto, são fatos que há muitos anos correspondem a estes mesmos critérios de noticiabilidade, com exceção da infração – já que a violência contra a mulher passou a ser considerada crime em 2006, e o feminicídio é tipificado legalmente no país em 2015.

Assim, perguntamos: por que antes não era notícia e, recentemente, passaram a ocupar as manchetes de jornais impressos, radiofônicos e televisivos? Para nós, o primeiro motivo está ancorado na visibilidade e na voz decorrentes da luta das mulheres que, ao longo dos anos, tem produzido mais e mais resultados. Antes, sem ser vistas e/ou ouvidas, sofriam sozinhas. Com isso, estava também estabelecido o cenário para que mentiras e hipocrisias crescessem e florescessem e para que a violência – crimes muitas vezes abrandados pelo discurso da passionalidade – passasse impunes.

As mulheres, quando ganham possibilidade de dizer e passam a ser ouvidas, bradam que os crimes de ódio contra elas não são românticos e nem cometidos por excesso de amor ou de ciúme, como em muitos momentos, na história recente, foram discursivizados. “A partir dessas denúncias é que, ao redor do mundo, desde o início do século 21, começaram a ser construídas leis de proteção à vida da mulher. A legislação brasileira, por exemplo, é considerada exemplar por juristas de várias partes do globo” (PEREIRA; CALEFFI, 2020).

“Ao redefinirmos qual a voz há de se valorizar, redefinimos a nossa sociedade e os seus valores” (SONIT, 2017a, p.87). É isso, portanto, que as leis de proteção às

mulheres fizeram. Caracterizaram as agressões, as tipificaram criminalmente e, assim, deram voz às mulheres e alteraram os padrões de noticiabilidade referentes à violência doméstica e ao feminicídio, na medida em que expressam que “a violência contra as mulheres agora é uma questão pública” (SOLNIT, 2017a, p.89).

Crimes que raramente ou nunca recebiam muita cobertura – ou que eram tratados como episódios isolados, ou minimizados das mais variadas formas – finalmente passavam a ser reconhecidos como parte de um padrão de violência que constituía uma verdadeira crise social. (SOLNIT, 2017a, p.87-88)

Falar sobre a cobertura de feminicídios pelos telejornais acendeu novas inquietações:

- Por quê o Jornal da Globo não abordou a temática uma única vez nos sete primeiros meses de 2020? A mesma pergunta vale para o Bom Dia Brasil que noticiou feminicídio apenas uma vez no período. Afinal, esses telejornais teriam melhores condições de empreender essa pauta que o Jornal Hoje e o Jornal Nacional, na medida em que estes estão ancorados no factual e aqueles têm espaço para a análise.

- Como é a abordagem dada aos casos de feminicídio nos telejornais de Minas Gerais e do Acre? Estados, respectivamente, com o maior número de feminicídios do país e com a maior taxa de feminicídios do Brasil. No caso de Minas, foram 18 matérias. Numericamente, cobertura inferior ao de estados como Paraná, com 51 ocorrência; São Paulo, com 26; Santa Catarina, com 25; e Rio Grande do Sul, com 20. Já o Acre – com 7 matérias sobre o tema, foi o sétimo estado que menos noticiou os crimes de feminicídio, a frente apenas de Sergipe (2 ocorrências), Roraima (3), Alagoas (4), Goiás, Paraíba e Tocantins (5 cada).

- Quais são os motivos que levam os telejornais do Paraná a falarem sobre feminicídios muito mais que os noticiários de outros estados? Qual é a abordagem dadas nessas reportagens?

Brechas que nos mostram a importância de estudar e dar visibilidade às questões de gênero nas pesquisas em telejornalismo e, esperamos, incentivem outros pesquisadores a se juntarem nessa jornada.

REFERÊNCIAS

FORTUNATO, Ivan; PENTEADO, Claudio Camargo. *Mídia e políticas públicas: possíveis campos exploratórios*. RBCS Vol. 30 n° 87, 2015

PEREIRA, Ariane; CALEFFI, Renata. (In)Visibilidade? A pauta feminicídio no programa telejornalístico fantástico. *Anais 18. Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo*. 2020. No prelo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Lei n. 13.104/2015. (Lei do Feminicídio)*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em 12 out. 2020.

SOLNIT, Rebecca. *A mãe de todas as perguntas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017a.

_____. *Os homens explicam tudo para mim*. São Paulo: Cultrix, 2017b.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo Volume II**: a tribo jornalística - uma comunidade interpretativa transnacional. Florianópolis: Editora Insular, 2013.

_____. **Teorias do Jornalismo Volume I**: porque as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2005.